PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 7.141, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada **Avenida Júlio Carlos Sambuc**, a atual Avenida Beira Rio, localizada entre os Bairros Palmeiras e Jardim Acácias; no Bairro Palmeiras, iniciando na Rua Zilda Onofre de Carvalho, nº 44 até a Rua Tibério Ramos, nº 126 do outro lado, o Bairro Jardim Acácias, inicia-se na Rua Zilda Onofre nº 064 e vai até a Rua Glicério Pinto nº 41.

Parágrafo único. O Município de Teófilo Otoni, providenciará a afixação de placas indicativas, ainda, expedirá comunicado às concessionárias dos serviços públicos e aos correios, para as devidas providências.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 11 de Julho de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino – **Northon Neiva**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 1924/17
DATA 09 / 10 / 17
HORA 14:48
SECRETARIA